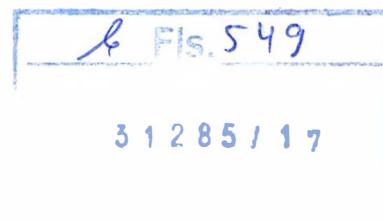




PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: **EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007824/2017-SE

APOSTILAMENTO Nº. 02-007824/2017-SECEL03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.285/2017

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO**

O **Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – João Carlos Pannocchia** promove o presente **APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 007824/2017-SE, datado de 16 de agosto de 2017:

Art. 1º – Onde se lê:

“n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado;”

Leia-se:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.

Art. 2º – Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 1.241.579,36 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

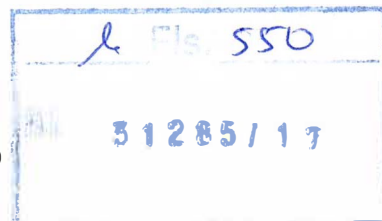
Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 1.241.579,36 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, e com a diferença de **R\$ 27.252,36 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.268.831,72 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**, sendo **R\$ 26.805,60** (vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos) referente ao valor destinado ao subsídio – Educação Básica / Educação Infantil – Creche - e **R\$ 446,76** (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) – para aquisição de bens permanentes –, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO



Art. 3º – Onde se lê:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de **R\$ 86.503,48 (oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- **R\$ 76.326,60 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 10.176,88 (dez mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de **R\$ 152.653,20 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

3ª Parcela: no valor de **R\$ 152.653,20 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de janeiro;

4ª Parcela: no valor de **R\$ 203.537,60 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de **R\$ 111.945,68 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- **R\$ 101.768,80 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 10.176,88 (dez mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

6ª Parcela: no valor de **R\$ 152.653,20 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de **R\$ 152.653,20 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de **R\$ 228.979,80 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril .“

Leia-se:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de **R\$ 86.503,48 (oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- **R\$ 76.326,60 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 10.176,88 (dez mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de **R\$ 152.653,20 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

Valor repassado: R\$ 144.122,58 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) – referente ao desconto de **19** vagas não atendidas;

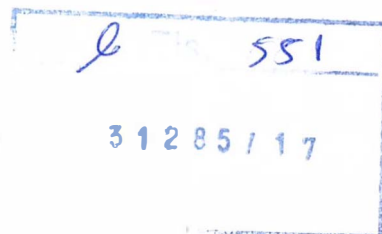
3ª Parcela: no valor de **R\$ 152.653,20 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de janeiro;

Valor repassado: R\$ 136.489,92 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) – referente ao desconto de **18** vagas não atendidas;

4ª Parcela: no valor de **R\$ 203.537,60 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO



“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de **R\$ 115.743,14 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e catorze centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- **R\$ 105.119,50 (cento e cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 10.623,64 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

Diferenças a serem liberadas:

a) Valor para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção: **R\$ 3.350,70** (tres mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos);

b) Valor destinado a aquisição de bens permanentes: **R\$ 446,76** (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos);

c) Total dos valores da diferença a liberar: **R\$ 3.797,46** (tres mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

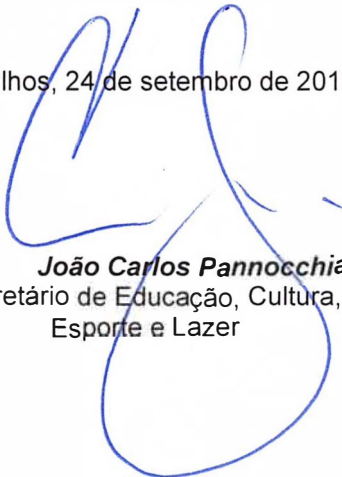
6ª Parcela: no valor de **R\$ 159.354,60 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de **R\$ 159.354,60 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de **R\$ 239.031,90 (duzentos e trinta e nove mil e trinta e um reais e noventa centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril; “

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 24 de setembro de 2018.


João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer